



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XI - Edição nº 1783 - 04 de novembro de 2021



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinho Bessa**
2º Vice-Presidente: Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Adjuto Afonso**
Secretário-Geral: Deputado **Delegado Péricles**
1º Secretário: Deputado **Álvaro Campelo**
2ª Secretário: Deputado **Sinésio Campos**
3ª Secretário: Deputado **Fausto Júnior**
Ouvidor: Deputado **Felipe Souza**
Corregedor: Deputada **Therezinha Ruiz**

19ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputado **Álvaro Campelo**
Deputado **Ângelus Figueira**
Deputada **Nejmi Aziz**
Deputado **Belarmino Lins**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Delegado Péricles**
Deputado **Dermilson Chagas**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Fausto Junior**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputado **Ricardo Nicolau**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Saullo Vianna**
Deputado **Serafim Corrêa**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputada **Therezinha Ruiz**
Deputado **Tony Medeiros**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: comissao.ccsr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: cofp@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: defesaconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: cdhcai@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: cgesp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e do Idoso
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spublica@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csp@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: cttm@aleam.gov.br

Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Políticas sobre Drogas
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Promoção Social e Cultural
E-mail: com.cultura@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO

Mackson do Carmo Costa
Moisés Fernandes Nunes Jr

REVISÃO

Frederico Almir da Silva Araújo

ARTE E DESIGN

Mackson do Carmo Costa

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL

Wander Araújo Motta

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 983, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVA os nomes indicados para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE/AM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Amazonas, c/c o art. 187 e incisos, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovados os nomes indicados para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE/AM, para exercício de mandato no quadriênio 2021-2025, no termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada TEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

APROVA os nomes indicados para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE/AM.

ANEXO I

Conselho de Alimentação Escolar - CAE		
REPRESENTAÇÃO	NOME	MEMBRO
Representação do Poder Executivo	JEZANIAS ROSA DE SOUZA	Titular
	LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA	Suplente
Representação dos Profissionais da Educação - SINTEAM	RAIMUNDO TORRES DE ALBUQUERQUE	Titular
	ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	Suplente
Representação dos Discentes EE.Ten.Cel.Cândido Mariano - CMPMV	EWERSON LUAN PRAIA VIEIRA	Titular
	LETÍCIA BIANCA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	Suplente
Representação dos Pais e Responsáveis de Alunos da E.E. Ten. Cel. Cândido Mariano - CMPMV	EDSON VIEIRA BRELAZ	Titular
	ELIANA SANTOS DE JESUS	Suplente
Representação dos Pais e Responsáveis de Alunos da E.E.T.I. SANTA TEREZINHA	FRANCISCO LUCIO DE LIRA MENDONÇA	Titular
	DIEGO PACHECO SOBRINHO	Suplente
Representação da Sociedade Civil Organizada e Associação da Pessoa Alérgica Alimentar do Amazonas	JUZIVANA PIMENTEL RIBEIRO	Titular
	SILVANA SILVA DE SOUSA	Suplente
Representação da Sociedade Civil e Associação Beneficente Casulo - ABC	MARIONE AGUIAR DO NASCIMENTO	Titular
	HENRIQUE CÉSAR COSTA DE LIRA	Suplente

DECRETO LEGISLATIVO N. 984, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVA os nomes indicados para composição dos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º Conselhos Permanentes de Disciplina e Conselho Permanente de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e Conselho Permanente de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Amazonas, c/c o art. 187 e incisos, da

Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovados os nomes indicados para composição dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 6.º Conselhos Permanentes de Disciplina e Conselho Permanente de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e Conselho Permanente de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para os mandatos de 2020 e 2021, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

APROVA os nomes indicados para composição dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 6.º Conselhos Permanentes de Disciplina e Conselho Permanente de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e Conselho Permanente de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

ANEXO I

2020			
CONSIDERAR RECONDUZIDOS			
ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	MAJ QOAPM José Ribamar de Castro Lima	Presidente	14/10/2020
	CAP QOAPM Jorge Rodrigues Dias	1.º Membro	03/04/2020
	TEN QOAPM Adatao Gama da Silva	2.º Membro	01/06/2020
2.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	CEL QOPM RR Ednilton Ribeiro Coutinho	1.º Membro	01/07/2020
3.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	TEN QOAPM Rosa Neirede Carvalho Soares	2.º Membro	01/12/2020
4.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	MAJ QOAPM Menerval Sevalho de Menezes	Presidente	01/12/2020
	TEN QOAPM Kelly Vasconcelos de Lima Santos	2.º Membro	08/11/2020
6.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	MAJ QOAPM Eudis Silva Albuquerque	Presidente	14/10/2020
	MAJ QOAPM RR Ozier Ferreira Coelho	1.º Membro	03/04/2020
Conselho Permanente de Justificação (PMAM)	CEL QOPM RR Marco Antônio Passos Mesquitada Silva	2.º Membro	03/04/2020
2021			
RECONDUZIR			
ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.º Conselho Permanente de Disciplina (PMAM)	CAP QOAPM Jorge Rodrigues Dias	1.º Membro	03/04/2021
	TEN QOAPM Adatao Gama da Silva	2.º Membro	01/06/2021
Conselho Permanente de Justificação (PMAM)	CEL QOPM RR Cristóvão Sampaio	Presidente	29/01/2021
	CEL QOPM RR Marco Antônio Passos Mesquitada Silva	2.º Membro	03/04/2021
Conselho Permanente de Disciplina (CBMAM)	CEL QOBM Josemar de Souza Santos	Presidente	26/02/2021

RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 814, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Maués.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI,

da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor ao Senhor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Júnior Leite), Prefeito do Município de Maués, em razão da relevante contribuição pelos serviços prestados ao Estado do Amazonas. Parágrafo único. A outorga da Medalha será realizada no Plenário Ruy Araújo, em Reunião Especial, na Assembléia Legislativa, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 815, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, em razão da relevante contribuição pelos serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A outorga da Medalha será realizada no Plenário Ruy Araújo, em Reunião Especial, na Assembleia Legislativa, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA N.º 426/2021/DG

CONCEDER à servidora, SHIRLEY PEREIRA DA COSTA, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei n.º 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 30.06.2008 a 29.06.2013, no período de 08.10.2021 a 05.01.2022.

CONCEDER ao servidor, EDISON MACHADO DE SOUZA, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei n.º 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 13.03.2004 a 12.03.2009, no período de 16.10.2021 a 13.01.2022.

CONCEDER à servidora, MARIA DO SOCORRO CORREA ARAUJO, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 01.03.2016 a 28.02.2021, no período de 28.11.2021 a 25.02.2022.

CONCEDER ao servidor, JOSÉ EUCLIDES MENDES FREIRE, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 30.10.2016 a 29.10.2021, no período de 02.10.2021 a 30.12.2021.

PORTARIA N.º 427/2021/DG

CONCEDER à servidora comissionada, ARIADNE VIEIRA HENRIQUE, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 04.10.2021 a 01.04.2022, de acordo com o Atestado Médico anexo, conforme o Art.39, §3º c.c Art. 7º, XVIII, e a Lei Ordinária nº3557 de 07.10.2010;

PORTARIA N.º 432/2021/DG

TORNAR SEM EFEITO a Exoneração de CINTIA SORAIA ALMEIDA DE SOUZA, constante na Portaria n.º 392/2021-DG de 06.10.2021, com Publicação no D.O.E da ALEAM, Edição n.1781, datado de 27.10.2021.

Deputado **CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ**
Vice-Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 2128/2021/GP (*)

RETIFICAR a Portaria Nº 2113/2021/GP, datada de 25.10.2021, publicada no DOE, Edição Nº 1780, do dia 26.10.2021, que designou o servidor Milton dos Santos Oliveira, através da Portaria nº 2113/2021-GP, na parte que se refere ao nome do servidor;

Onde se lê: MILTON DOS SANTOS OLIVEIRA;
Leia-se: MILTON DOS SANTOS CASTILHO.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do dia 29.10.2021, Edição nº 1782, onde se lê: Portaria nº 2182/2021-GP / Leia-se: Portaria nº 2128/2021-GP.

PORTARIA N.º 2130/2021/GP

O Deputado ROBERTO CIDADE MAIA FILHO, Presidente e o servidor WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou às modalidades do gasto.

I - **ALTERAR** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada nesta Portaria;

II - A movimentação no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais);

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2021.

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR (R\$)	ND	REG	VALOR (R\$)	
Administração e Processamento Legislativo 01.031.3282.2252	A	1	100	3191	0011	700.000,00	3190	0011	700.000,00	
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas 01.272.0002.0001	E	1	100	3190	0011	50.000,00	3190	0001	50.000,00	
	E	1	100	3190	0011	10.000,00	3190	0001	10.000,00	
TOTAL (R\$)						760.000,00			760.000,00	

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2021.

PORTARIA N.º 2132/2021/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, relativo à execução da cobertura do déficit Plano Financeiro ALEAM durante o período de outubro do exercício de 2021, encaminhado através do Ofício n.º 4435/2021-AMAZONPREV/GERAF-COFIN;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Adesão que entre si celebram a Fundação - AMAZONPREV e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário n.º 19/2021, em favor da Fundação - AMAZONPREV, no valor de R\$ 626.976,01 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo), cujo objetivo é o pagamento da Folha de Pensionistas da Assembleia Legislativa, durante o exercício de 2021, conforme programação abaixo:

FUN	SUB	PROG	AÇÃO	ND	FR	VL(R\$)
01	272	0002	0001	319003	100	626.976,01

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2021.

PORTARIA N.º 2133/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, DIEGO SANTOS DA MOTA, RPD n.º 540/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002218, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 2134/2021/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, MUNIRA DA SILVA ZACARIAS ROCHA, RPD n.º 541/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002217, para o município de Parintins/AM, no percurso MANAUS/PARINTINS/MANAUS.

PORTARIA N.º 2135/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, FLÁVIO RICARDO SILVA DE CASTRO, RPD n.º 542/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002224, para a cidade de Campo Grande/MS, no percurso MANAUS/CAMPO GRANDE/MANAUS.

PORTARIA N.º 2136/2021/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, ISAUARA DUTRA LINDOSO, RPD n.º 543/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002225, para a cidade de Campo Grande/MS, no percurso MANAUS/CAMPO GRANDE/MANAUS.

PORTARIA N.º 2137/2021/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, VANESCA PINTO DE MAGALHÃES, RPD n.º 545/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002221, para a cidade de Campo Grande/MS, no percurso MANAUS/CAMPO GRANDE/MANAUS.

PORTARIA N.º 2138/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, ALDEMIR SILVA DO NASCIMENTO, RPD n.º 546/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002220, para a cidade de Campo Grande/MS, no percurso MANAUS/CAMPO GRANDE/MANAUS.

PORTARIA N.º 2139/2021/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, ELIS REGINA CAVALCANTE BARROS, RPD n.º 548/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002226, para a cidade de Campo Grande/MS, no percurso MANAUS/CAMPO GRANDE/MANAUS.

PORTARIA N.º 2140/2021/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, OLENIVIA ESPÍRITO SANTO DA SILVA MENDONÇA, RPD n.º 544/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002227, para a cidade de Campo Grande/MS, no percurso MANAUS/CAMPO GRANDE/MANAUS.

PORTARIA N.º 2141/2021/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, MARIA DIZIONEIDE CUNHA BARRONCAS, RPD n.º 547/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002228, para a cidade de Campo Grande/MS, no percurso MANAUS/CAMPO GRANDE/MANAUS.

PORTARIA N.º 2142/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, SINÉSIO DA SILVA CAMPOS, RPD n.º 549/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002229, para a cidade de Campo Grande/MS, no percurso MANAUS/CAMPO GRANDE/MANAUS.

PORTARIA N.º 2144/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, ANTONIO JOSÉ ALEIXO, RPD n.º 551/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.002255, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no percurso MANAUS/RIO DE JANEIRO/MANAUS.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – ALE/AM SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Roberto Maia Cidade Filho, e o Diretor-Geral desta Casa, o Senhor Wander Araújo Motta, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os documentos que instruem o processo administrativo n.º 2020.100000.00000.0.001172, referente ao Pregão Presencial nº 14/2021 – ALEAM/SRP, tipo menor preço por item, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, conforme demanda consubstanciada na Solicitação de Compras, Serviços e Locação – SCSL nº 028/2021-DSG (fl. 2) e termo de referência, parte integrante do Edital de licitação de fls. 590/648;

CONSIDERANDO o despacho de fl. 27 exarado durante a fase interna do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, em especial, o Parecer n.º 162/2021 (fls. 71/75), da Procuradoria desta Casa, em síntese, aprovando a minuta do edital e de seus anexos, acolhido pelo Procurador Geral Adjunto (fls. 85), nos termos do art. 46 da Constituição do Estado do Amazonas, e de acordo com a Lei Estadual n.º 2.705/01, em seu art. 6º, I, “f”, c/c o parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor das Atas da Sessão Pública (fls. 458/475, 584/586 e 935/946) relatando o transcurso do certame e declarando vencedoras do certame, por apresentarem propostas com os menores preços por item, as empresas ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA ME (SUPREX SUPRIMENTOS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO), CNPJ: 15.062.186/0001-80, e RICARDO TAKASHI YAMASHITA - EPP (TECHLINE), CNPJ: 04.042.992/0001 -70, às quais foram adjudicados os itens do objeto do certame, conforme discriminado na Ata de fls. 935/946; **CONSIDERANDO** o Parecer da Auditoria nº 861/2021 (fls. 968/971), que, em síntese, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento dos autos para homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 83/2021-CPL (fls. 975/978) e as propostas de preços readequadas ao final apresentadas pelas empresas adjudicatárias acima mencionadas (fls. 980/983 e 984/986);

RESOLVEM:

HOMOLOGAR, nos termos do art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 c/c subitem 16.1, do Edital, o Pregão Presencial nº 14/2021 – ALEAM, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, de que tratam os autos do Processo n.º 2020.100000.00000.0.001172, tendo como adjudicatárias as empresas: a) **ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA ME (SUPREX SUPRIMENTOS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO)**, CNPJ: 15.062.186/0001-80, vencedora do certame, conforme Ata da Sessão Pública de fls. 935/946 e proposta readequada de fls. 980/983, da seguinte forma: **Item 1** – Bebedouro alimentado por garrações de água de 20 (vinte) litros; Para instalação no chão; função água gelada ou natural; Sistema Easy Open; Tensão 110 V; Branco; Bandeja de água removível; Medidas: 310 mm de largura, 310 mm de profundidade e 990 mm de altura; Termostato regulável; Temperatura da água 7º; Gabinete em aço galvanizado; Marca: KARINE. Modelo: K10. **Quantidade:** 30 (trinta) unidades; **Valor Unitário:** R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); **Item 4** - Telefone sem fio com identificador de chamadas DTMF e FSK1; Registro automático de ramais; capacidade para até 07 ramais (base + 6 ramais); Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas; Agenda compartilhada para 70 contatos; Funcionalidades de data, hora e alarme; Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar; Cor: Preto; Pilhas ou baterias inclusas; 01 base; 01 bateria recarregável; 01 adaptador de tensão; Bivolt; 01 cabo de linha telefônica; 01 manual do usuário; Comunicação interna; Transferência de chamadas e Display luminoso. Marca Intelbras, Modelo; TS 3110. **Quantidade:** 100 (cem) unidades; **Valor Unitário:** R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); **Item 5** – TV LED com as seguintes especificações: tecnologia tela LED 42 polegadas; Resolução Full HD; 02 entradas USB; Conversor Digital integrado e controle remoto; Resolução mínima: 1920 x 1080 pontos; Tempo de resposta máximo de 05 MS; Taxa de controle mínimo de 30000.000.1; Ângulo de visão mínimo de 176 graus na horizontal e na vertical; Fonte de alimentação interna, bivolt e automática (100-240 v); Timer que permita ligar e desligar o equipamento por programação de horários; Sistema de áudio estéreo com potência mínima de 20 W; Controle remoto; Base giratória removível; Gabinete padrão VESA mount, para posterior fixação em suporte em parede e conexões com entrada de vídeo padrão PC (VIGA) e HDMI. Marca SAMSUNG, Modelo UHD 4K 43AU7700. **Quantidade:** 50 (cinquenta) unidades; **Valor Unitário:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); b) **RICARDO TAKASHI YAMASHITA - EPP (TECHLINE)**, CNPJ: 04.042.992/0001 - 70, vencedora do certame, conforme Ata da Sessão Pública de fls. 935/946 e proposta readequada de fls. 984/986, da seguinte forma: **Item 2** – Garrafão vazio fabricado em Polietileno (PET) - liso, destinado ao envasilhamento de água mineral, a ser utilizado no sistema retornável intercambiável; Marca Santa Cláudia; Capacidade: 20 litros; Cor: azul transparente, cristal; Tempo de uso: novo; Tempo máximo de fabricação: 90 dias; Corpo do garrafão gravado com: nome do fabricante; data de fabricação; capacidade da embalagem; data de validade da embalagem; constar que é retornável; O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 33 (trinta e três) meses a contar da data da entrega na ALEAM. **Quantidade:** 50 (cinquenta) unidades; **Valor Unitário:** R\$ 28,00 (vinte e oito reais); **Item 3** – Refrigerador expositor tipo vertical de 01 porta; Capacidade 414 litros, com iluminação interna; Porta de vidro duplo temperado antiembaçante; Temperatura controlada por termostato; Prateleiras suspensas e reguláveis; Tensão 110 ou 220 volts; Classe 04; Cor branca. Marca: GELOPAR. **Quantidade:** 10 (dez) unidades; **Valor Unitário:** R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Digitalmente)
Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da ALE/AM

(Assinado Digitalmente)
WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor-Geral

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



Solicite o seu cadastro



Acesse o sistema



Tramite os documentos

SUORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

O consumo de papel pode representar até

60%

das despesas com material de expediente da Assembleia.

EVITE O DESPÉRDÍCIO



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR